

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
38/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **ATAGON GEOINFORMACAO E AMBIENTE LTDA**, com sede na Rua Antônio Ribeiro Mendes, nº 1860, Sala 27, Bairro: Pio X, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.032-600, inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.577/0001-61, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA CHAVES, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE25/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças conforme **Processo Administrativo 038/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N°. SRP PE25/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail: contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 27 de agosto de 2026.

GIVALDO  Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604
09940534
Data: 2026.08.27
09:47:52 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE 024/2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é o Registro de Preços para Locação de máquinas e veículos automotores e outros, para realizar serviços de apoio a limpeza pública do Município de Alcobaça-BA. Pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa SOLUR SERVIÇOS LTDA (16813881000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.780.000,00 (sete milhões e setecentos e oitenta mil reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº040/2026 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 024/2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 27 de agosto de 2026

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal